



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3258, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002088-39.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (do0339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc9483891), de 03 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc9486588), de 08 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (do0486601), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9487467);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9487467);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9484388, 9484404, 9484423 e 9485327).

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de

Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR o servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, Técnico Judiciário Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Logística de Transporte, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, cessar sua prestação de serviços na mencionada Subsecretaria, alterar sua lotação do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT'ANA, RF 5314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Logística de Transporte (FC-5) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9487541** e o código CRC **607FFD05**.